



REMETIDO VIA EMAIL
Belém, 13.11.2013

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 283/2013-CJCI

Belém, 18 de novembro de 2013.

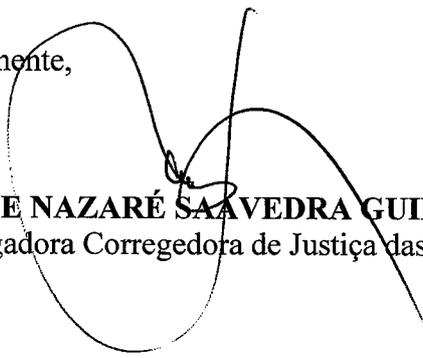
Protocolo n.º 2013.7.011048-4

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, cópia do Ofício n.º 231/GP/2013, de 13/09/2013, da lavra do Ministro Joaquim Barbosa, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, bem assim da Portaria n.º 155, do Conselho Nacional de Justiça, a qual designa Grupo de Trabalho para elaborar estudos e formular propostas para a implementação de Política Nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição dos tribunais brasileiros.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Ofício nº 231/GP/2013

Brasília, 13 de setembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará
Belém - PA

Assunto: Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição.

Senhor Corregedor,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informar que o Conselho Nacional de Justiça instituiu Grupo de Trabalho para elaborar estudos e formular propostas para implementação de Política Nacional voltada à Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição dos tribunais brasileiros, nos termos da Portaria nº 155 de 6 de setembro de 2013, anexa.

Considerando que as Corregedorias conhecem as rotinas do primeiro grau de jurisdição, solicito a gentileza de divulgar o ato de criação do referido Grupo de Trabalho a todos os magistrados dessa Corte, salientando a possibilidade de encaminhamento, até 25 de setembro de 2013, para o endereço eletrônico <priorizacao.sugestoes@cnj.jus.br>, de propostas e/ou boas práticas que possam contribuir para o trabalho a ser desenvolvido.

Sem mais, apresento meus melhores cumprimentos.

Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 155, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa Grupo de Trabalho para elaborar estudos e formular propostas para a implementação de Política Nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição dos tribunais brasileiros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados do Relatório Justiça em Números, 90% dos processos em tramitação no Judiciário estão nas unidades judiciárias de primeiro grau, ensejando taxa de congestionamento média de 73% (setenta e três por cento), 23 pontos percentuais acima da taxa existente no segundo grau, e causa principal da morosidade sistêmica atual;

CONSIDERANDO que os dados desse mesmo Relatório apontam, via de regra, uma inadequada distribuição de servidores entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição, desproporcional à demanda de processos, em aparente afronta aos princípios constitucionais da eficiência e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade premente do CNJ coordenar a criação de Política Nacional destinada à solução desses problemas, com implementação de medidas concretas voltadas à busca por um serviço judiciário de qualidade e em tempo razoável; e

CONSIDERANDO a importância dessa Política Nacional vir a ser concretizada em programa composto de conjunto de projetos, iniciativas e ações que confirmem prioridade institucional ao primeiro grau de jurisdição, bem como consolide, de forma organizada e coerente, as iniciativas esparsas já existentes;



Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar propostas de iniciativas, ações e projetos com vistas à implementação de Política Nacional voltada à priorização do primeiro grau de jurisdição nos tribunais brasileiros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Conselheiro Rubens Curado Silveira, que o presidirá;

II – Conselheiro Gilberto Martins;

III – Conselheiro Paulo Teixeira;

IV – o Secretário-Geral do CNJ, ou juiz auxiliar da Presidência por ele indicado;

V – um juiz auxiliar da Corregedoria Nacional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho atuará em permanente interação com a Secretaria-Geral, poderá solicitar apoio técnico e operacional das unidades administrativa, bem como requerer à Presidência a participação de colaboradores eventuais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), para apresentar os resultados ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'J. Barbosa', written over the printed name and title.

Ministro Joaquim Barbosa
Presidente